



Decreto N° 87 - de 14 de Abril de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.367.0002.2.0044-1.540.000 - 3.3.50.43.00 CONVENIO APAE MUNICIPAL	----- R\$	176.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	176.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	176.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	176.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	176.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	176.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	176.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	176.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	176.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	176.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS 14 de Abril de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
14/04/26
Chefe de Gabinete